



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS DA COMARCA DE GUAÇUÍ
ALTENIR JOSÉ DA SILVA
OFICIAL E TABELIÃO

EDITAL

ALTENIR JOSÉ DA SILVA, OFICIAL E TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, etc....

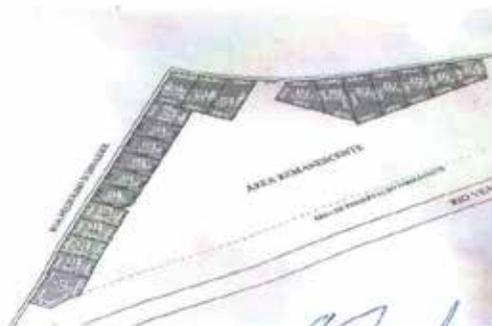
FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o art. 19 da Lei Federal 6.786 de 19/12/1979 e legislação municipal pertinente, foi prenotado neste cartório, mediante Protocolo nº 28.700 de 14-6-2022, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta, Decreto Municipal e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de IMOBILIÁRIA PSL IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.558.200/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Borman, nº 23, sala 1115 Parte – Centro, Niterói - RJ, pedido de registro de **DESMEMBRAMENTO** urbano denominado "DESMEMBRAMENTO PSL II" do imóvel com área de 875,69m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.748, desta unidade, situado na Rua Rui Barbosa, "Vista Alegre", neste município e comarca, confrontado-se por seus diversos lados pela frente com Fredolino Lima, Fundos com Rio Veado – área de preservação permanente, pelas laterais com área remanescente e com o lote 01.

O Desmembramento compreende:

- a) Área Total: 875,69m²
- b) Número Total de Lotes: 05 (cinco)
- c) Número de Quadras: Única
- d) Área total dos lotes: 875,69m²

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em um dos Jornais de Circulação diária, por 03(três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias úteis contados da data da última publicação, tudo, nos termos do Art. 19 da Citada Lei Federal, será praticado o registro na forma requerida.

Planta de situação – Art. 19.



Guaçuí-ES, 15 de agosto de 2022.

ALTENIR JOSÉ DA SILVA
Oficial